

RETIFICAÇÃO Nº 01/2020

DO EDITAL Nº2/2020 - PRODUÇÃO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

1. PREÂMBULO

1.1 O Diretor Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece a Retificação Nº 01/2020, do Edital Nº 02/2020 de Produção Cultural – Lei Aldir Blanc.

ONDE SE LÊ:

5. Das remunerações e despesas a serem contempladas nas propostas:

5.1 Para as modalidades descritas no item 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 deste edital aplica-se:

- a) Será remunerado(a) o(a) profissional artístico participante da proposta, entre 1 (um) e 5 (cinco) profissionais por proposta, com o valor único de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada profissional;

LEIA-SE:

5. Das remunerações e despesas a serem contempladas nas propostas:

5.1 Para as modalidades descritas no item 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 deste edital aplica-se:

- a) Será remunerado(a) o(a) profissional artístico participante da proposta, entre 1 (um) e 5 (cinco) profissionais por proposta, com o valor único de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) para cada profissional;

ONDE SE LÊ:

5.3 Poderão ser custeadas despesas de produção da proposta, como remuneração de profissional técnico, compra de materiais para cenário e figurino e similares, bem como com serviços, desde que necessárias à realização da proposta, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada proposta.

5.4 Os custos constantes no item 5.3, somados, correspondem a, no máximo R\$1.000,00 (um mil reais) que poderão ser destinados para contratação de serviços técnicos de sonorização, iluminação, gravação, captação e edição de vídeo, aquisição de materiais utilizados para confecção de cenários, adereços e figurinos, locação de equipamentos e costureira.

LEIA-SE:

5.3 Poderão ser custeadas despesas de produção da proposta, como remuneração de profissional técnico, compra de materiais para cenário e figurino e similares, bem como com serviços, desde que necessárias à realização da proposta, no valor máximo de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para cada proposta.

5.4 Os custos constantes no item 5.3, somados, correspondem a, no máximo **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** que poderão ser destinados para contratação de serviços técnicos de sonorização, iluminação, gravação, captação e edição de vídeo, aquisição de materiais utilizados para confecção de cenários, adereços e figurinos, locação de equipamentos e costureira.

Estiva, 23 de novembro de 2020.

JEAN CARLOS DE ANDRADE
Diretor Municipal de Cultura